



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3753 - NATAL/RN - QUINTA-FEIRA 01 DE MARÇO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 354/2018-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 063/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDINICE MOURA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, e consoante Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 353/2018-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 063/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MANOEL DE OLIVEIRA LUDUVICO, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 352/2018-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 062/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALANA CARDOSO PAIXÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, de acordo com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.401, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 351/2018-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 062/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THAISA TUANY DANTAS FERNANDES, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 349/2018-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 061/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXSANDRO DUARTE MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº. 10.601, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 348/2018-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 061/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ EDILSON FIRMINO SILVA JÚNIOR, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 347/2018-A.P., DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 060/2018-GP RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.133, de 22 de novembro de 2016, com as alterações do Decreto nº. 11.452, de 09 de janeiro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CS	AURICÉIA XAVIER DE SOUZA LIMA
Encarregado de Serviços	ES	BERNARDO LOUIS BEZERRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 346/2018-A.P., 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 060/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CS	JANEIDE TEOTÔNIO SILVA DE MELO
Encarregado de Serviços	ES	NATHALIA FARIAS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 302/2018-A.P., DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 0727/2018-36, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CRISTIANE REGIS DA SILVA GOMES, matrícula nº. 44.364-6, GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, retirando o Auxílio Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 289/2018-A.P., DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 078196/2011-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora

SAYONARA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 14.080-5, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios (1995/2000) e (2000/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 212/2018-GS/SEMAD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 532/2018-SEMTAS/SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANA ELIZABETH RODRIGUES FILGUEIRA, matrícula nº. 65.573-2, Secretária Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2017/2018, concedida através da Portaria 132/2018-GS/SEMAD de 01 de fevereiro de 2018, publicada no 02 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ Nº 08.241.747/0004-96, situada a Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame abaixo especificado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.025/2018 - SEMAD - PROCESSO Nº 016674/2017-94 - SMS (UASG 925162), OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Edital disponível a partir de 01/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da proposta a partir de 01/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA: 14/03/2018, às 10h00min, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. O Edital com as especificações encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira e no site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2018. Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
058293/2016-00 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.034/2018	REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fardamentos a serem utilizados pelos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.	15 / MARÇO / 2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que fica reaprazada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.017/2018 - SRP-SEMAD - PROCESSO: 056.526/2016-21 - OBJETO: registro de preços visando eventuais aquisições de filtros de água e refis para bebedouro, para atender às necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, da Rede Municipal de Educação de Natal e da Sede Secretária Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), do Edital. Edital disponível a partir de 01/03/2018, site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega da Proposta: a partir de 01/03/2018, www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 14/03/2018 - Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF). Comunicamos ainda, que o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados para análise, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.031/2018 - SEMAD - PROCESSO: 029378/2017-53-SEL

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática, visando atender o projeto do Centro das Artes Unificado, no bairro de Felipe Camarão, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

Edital disponível a partir de: 01/03/2018, site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 01/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 13.03.2018 - Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018. Maria Izilda Siqueira Fontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação - SME/PMN, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o EDITAL Nº 03/2017 - COMPEC/SME, com as seguintes alterações:

- I) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 115
Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva
II) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 01
Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva
III) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 10
Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva
IV) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 03
Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva
V) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 04
Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva
VI) Onde se lê: NÚMERO DE VAGAS: 05
Leia-se: NÚMERO DE VAGAS: Cadastro de reserva
Natal, 27 de fevereiro de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 023815/2015-63

DESPACHO

Considerando o comando do art. 5º da Lei nº 8.666/93 em que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos, nos casos nelas especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que a despesa objeto deste processo trata de pagamento de serviços terceirizados, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço atrasados, ainda referente à competência de janeiro de 2018.

Considerando que a solvência das mencionadas verbas trabalhistas já se encontra em atraso, em razão do art. 459, §1º da Consolidação das Leis Trabalhistas, que estipula prazo para pagamento de salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Considerando que o adimplemento dos salários dos trabalhadores terceirizados caracteriza relevante interesse público, admitindo-se, nesses casos, a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 16, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017. AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 3320, de 09/02/2018, no valor de R\$ 2.160.556,32 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa SS Empreendimentos e Serviços Eireli, relativa ao contrato que tramita no processo administrativo nº 023815/2015-63.

Ao Departamento de Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Em seguida, publique-se.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA - Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.065/2017- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM - Ata de Registro de Preços nº 044/2017 - Processo: 08601/2017-29TCE nº 143.046
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO, CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos semi-sólidos de uso tópicos, líquidos de uso oral e soluções oftálmicas, itens: 01 etc para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da atenção Básica e da atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.003.2.970

Elemento: 33.90.32

Valor R\$ 161.390,50

Fonte: 106400

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 161.390,50 (Cento e sessenta e um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 80.695,25 (Oitenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) cada parcela. Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data da sua assinatura.

Gestor do Contrato: Geraldo César Martins, CPF: 559.729.006-10

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - CPF 913.109.894-00

Natal, 22 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2018-GS/SEMUT, NATAL(RN), 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, c/c o artigo 64, Inciso XVIII, do Decreto nº 10.705, de 27/05/2015 (Regimento Interno da SEMUT), e considerando os termos do Art. 25, Inciso V, da Lei Complementar nº 141, de 28/08/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Para Elaboração da Cartilha Tira Dúvidas dos Assuntos inerentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, desta Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, documento este que deverá ser feito em forma de perguntas e respostas.

Art. 2º - Designar, para compor a referida Comissão, os servidores Maria das Graças Silva, matricula nº 01.063-4 (Presidente), Raimundo da Costa Souza, matrícula nº 31.853-1 e Nilberta Costa Marinho, matrícula nº 14.102-0 (Membros).

Art. 3º - O prazo de validade da presente Comissão será de 30 (tinta) dias, contados a partir do ato de instalação das suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário SEMUT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 016/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160106250	ABRA ELYSEE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20160106268	ABRA JOIE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20160106470	ABRA MONTPARNASSE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol - Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 28 de fevereiro de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 017/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170049519	ADÉLIA BENEDITA DA SILVA
20160035484	NILSON JOAQUIM DOS SANTOS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol - Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 28 de fevereiro de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de gêneros alimentícios. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de ferramentas. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

ESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de materiais de cozinha. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de materiais para manutenção (elétrico e hidrossanitário). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de materiais para manutenção (Marcenaria). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção predial e apoio operacional (quais sejam: pedreiro, eletricista, marceneiro, encanador/bombeiro hidráulico e carregador). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco)

dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos éticos e genéricos que não se encontram disponíveis na rede Pública de Saúde. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

Nº DO PROCESSO: 0000.000524/2018-40

CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE-CNPJ: 08.025.934/0001-90

ENDEREÇO: Av. Sem. Salgado Filho, 1840, CEP 59056-000, Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

SUB-ELEMENTO: 05-CREA. FONTE: 100.000 ANEXO: I.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Natal (RN), 23 de fevereiro de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2018 - 2º CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) para os Fiscais e Auxiliares de Campo, Coveiros, Jardineiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR). Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta. Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira – SEMSUR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2018 – 2º CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para os Fiscais e Auxiliares de Campo, Coveiros, Jardineiros, Auxiliares de Serviços Gerais e Vigilantes, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal (SEMSUR). Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta. Natal/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira – SEMSUR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

Nº DO PROCESSO: 0000.000040/2018-09

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81- ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Baldo- Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 99 – Outros Serviços - FONTE: 101.700 ANEXOS: VI.

VALOR: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2018.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº008/2017

Processo:026255/2017-61

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Contratada: Lideranças Mudanças e Transportes Ltda

Objeto: Acréscimo de 03 (três) veículos de passeio

Valor: R\$ 23.634,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro Reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2.528 – Melhorias das Ações de

Operação de Trânsito – Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 112200 – Sub-Elemento: 79.

Previsão Legal: Art. 65, inciso I, letra “b”, da lei nº 8.666/93

Ratificação das demais cláusulas: Sem mais alterações

Data da Assinatura: 21/02/2018

Contratada – Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade

Contratante – Sérgio Bezerra da Silva – Liderança Mudanças e Transportes Ltda

Testemunha – Lucinaldo Pereira Duarte

Testemunha – Wisler José de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 003/2018 – GS/SEMPA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Planejamento:

RESOLVE:

Considerando a necessidade de obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a obrigação de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato para Órgãos Públicos e, ainda, em razão da renovação do contrato, conforme publicação do Extrato no Diário Oficial do Município – DOM, edição nº 3738, de 07 de fevereiro de 2018; Art. 1º - Designar a servidora RAQUEL MARIA DA COSTA SILVEIRA, matrícula n.º 72.277-5, como FISCAL do Contrato nº 001/2017, celebrado entre o Município de Natal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e o Instituto Escola PROTEGE, Processo nº 041956/2016-49. O Contrato objetiva: “contratação de instituição especializada em desenvolvimento institucional, assessoria e consultoria de natureza administrativa, fiscal, contábil, financeira e de auditoria, que incluem serviços contábeis, de revisão dos tributos incidentes sobre a folha de pagamento, de cálculos, de revisão de declarações fiscais, de revisão de rubricas salariais com incidência previdenciária, revisão de financiamentos, entre outras; tudo visando a realizar a economicidade inerente ao princípio da eficiência a partir da análise administrativa do desperdício dos recursos públicos e com vistas a aprimorar a eficiência do planejamento da gestão fiscal, buscando a obtenção do melhor resultado na relação receitas-despesas a partir de dados, informações, gráficos e conclusões para a realização dos seguintes programas, conforme já detalhado no Projeto Básico:

1.1.1. Programa 1 Programa de análise administrativa da matriz de despesas do Município do Natal/RN visando à reavaliação e a recuperação de direitos financeiros econômicos, de natureza tributária e não tributária: Serviços técnicos especializados de reavaliação e recuperação, via administrativa, de direitos financeiros e econômicos, de natureza tributária e não tributária, em favor do Município do Natal, em todos os seus órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta, incluindo a revisão dos recolhimentos feitos para o RGPS-Regime Geral de Previdência Social, com compensação ou restituição do saldo apurado a favor da Municipalidade e/ou suas entidades.

1.1.2. Programa 2 - Programa de análise administrativa da matriz de despesas do Município do Natal/RN visando à reavaliação e a recuperação de direitos financeiros e econômicos, de natureza previdenciária destinadas à autarquia municipal NATALPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN: Serviços técnicos especializados e reavaliação e recuperação, via administrativa, de direitos financeiros e econômicos, de natureza previdenciária destinadas à autarquia municipal NATALPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, incluindo a análise das rubricas salariais passíveis de incidência previdenciária, bem como revisão dos recolhimentos feitos para o RGPS - Regime Geral de Previdência Social, com restituição do saldo apurado a favor da Municipalidade e/ou suas entidades.”

Serão atribuições da fiscal do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do Contrato.

Art. 2º - Designar a servidora ANALÚCIA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 16.765-7, para substituir, nas ausências e impedimentos, a FISCAL nomeada no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLENDIA DANTAS FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1390/2018

Dispõe sobre a criação da Comenda Dorian Gray Caldas no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município do Natal a Comenda Dorian Gray Caldas.

Art. 2º - A Comenda Dorian Gray Caldas será entregue anualmente aos Artistas que se destacarem na área da cultura no Município do Natal.

Art. 3º - Serão entregues a honraria aos Artistas Plásticos, Poetas, Escultores e demais profissionais em atuação na área da Cultura no âmbito do Município de Natal.

Parágrafo Único – Os profissionais ora listados, serão indicados pelos Vereadores através da propositura de Decreto Legislativo.

a) Cada Vereador poderá indicar 01 (um) profissional por ano e comprovar a veracidade e autenticidade do merecimento da honraria, via currículo do homenageado;

b) A aprovação do Decreto Legislativo habilitará o indicado a receber honraria;

c) O homenageado de uma edição não poderá voltar a ser indicado em edições futuras;

d) A honraria é de caráter definitivo e só será revogada a qualquer tempo para o profissional que vier a cometer eventos desmerecedores da honraria ou que não sejam condizentes com os princípios de ilibação moral relativas a pessoa humana;

e) O profissional que tenha sido homenageado por um Vereador não poderá ser por outro, ainda que seja em ano ou legislatura diferente.

Art. 4º - A concessão da Comenda Dorian Gray Caldas ocorrerá preferencialmente no dia 08 de maio de cada ano, Dia do Artista Plástico.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de fevereiro de 2018.

Raniere Barbosa- Presidente

Dinarte Torres- Primeiro Secretário

Ana Paula- Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 0443/2018

Dispõe sobre alteração na Resolução nº 349/2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dispõe sobre a alteração da Ementa e do Art. 1º da Resolução nº 349, de 06 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Escola Wilma de Faria, a Escola de Governo do Poder Legislativo do Município do Natal e dá outras providências.”

.....

“Art. 1º - Fica denominada Escola Wilma de Faria, a Escola do Poder Legislativo do Município do Natal.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de fevereiro de 2018.

Raniere Barbosa- Presidente

Dinarte Torres- Primeiro Secretário

Ana Paula- Segundo Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2018-CMAS - NATAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos 2017/2018 referentes aos blocos das proteções: Social Básica, Social Especial de Média e Alta Complexidade, ACESSUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e AEPETI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº354/2018-SEMTAS/SEMTAS de 01 de Fevereiro de 2018, que solicita a apreciação da reprogramação dos saldos das contas da fonte federal (102900) referentes aos blocos das proteções: Social Básica, Social Especial de Média e Alta Complexidade, ACESSUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e AEPETI;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº229 realizada em 28/02/2018 que aprova reprogramação dos saldos das contas da fonte federal (102900) referente aos blocos das proteções: Social Básica, Social Especial de Média e Alta Complexidade, ACESSUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e AEPETI, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das contas da fonte federal (102900) referentes aos blocos das proteções: Social Básica, Social Especial de Média e Alta Complexidade, ACESSUAS, Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e AEPETI no valor total de 5.811.316,20 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos);

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiros Mota

Natália Moreira Lima Campos

Lucrecio Siminêa de Araújo

Rafaella Alencar Cabral

Sibele Moraes de Macedo

Rodrigo da Silva Xavier

Cintia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Ilka de Lima Souza

Maria Célia da Silva Costa

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Rafael Ribeiro Filho

Mário Batista da Cruz Júnior

RESOLUÇÃO Nº 005/2018-CMAS-NATAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MDS/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Janeiro/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº443/2018-SEMTAS/SEMTAS de 08 de Fevereiro de 2018, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MDS/SUAS/FNAS referente ao mês de Janeiro/2018 para atender ao BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº229 realizada em 28/02/2018 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MDS/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS através de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social; CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado, recebidos no mês de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os recursos financeiros no valor global de R\$ 80,00 (Oitenta reais) oriundos do MDS/SUAS/FNAS para atender ao BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado, recebidos no mês de Janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiros Mota

Natália Moreira Lima Campos

Lucrecio Siminêa de Araújo

Rafaella Alencar Cabral

Sibele Moraes de Macedo

Rodrigo da Silva Xavier

Cintia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Ilka de Lima Souza

Maria Célia da Silva Costa

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Rafael Ribeiro Filho

Mário Batista da Cruz Júnior

RESOLUÇÃO Nº 006/2018-CMAS - NATAL/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 10º do Regimento Interno do CMAS/Natal O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de

Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Ordinária 28 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o, Art. 5º, Art. 6º e Capítulo IX do Regimento Interno em vigor;

CONSIDERANDO a decisão do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de eleição para Sociedade Civil, referente ao biênio 2018/2020, conforme art. 67º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o art. 10º do Regimento Interno

Art. 2º - Os membros da Comissão Eleitoral eleita na 229ª Reunião Ordinária do CMAS serão as Conselheiras: Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino, Rafaella Alencar Cabral - representando o Governo e; Sibebe Moraes de Macedo e Maria Nely de Souza - representando a Sociedade Civil, sob a Presidência de Sibebe Moraes de Macedo, para compor a Comissão Eleitoral para o pleito de 2018/2020.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Edineuza Monteiro de Medeiros Viveiros Mota

Natália Moreira Lima Campos

Lucrécio Siminéa de Araújo

Rafaella Alencar Cabral

Sibebe Moraes de Macedo

Rodrigo da Silva Xavier

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Naim Bezerra de Melo Rodrigues

Ilka de Lima Souza

Maria Célia da Silva Costa

Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Rafael Ribeiro Filho

Mário Batista da Cruz Júnior

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira